



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.083, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 310.899,71 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(523) 3.3.50.41.00.00.1.028.01.0500 Contribuições

R\$ 310.899,71

Total suplementação

R\$ 310.899,71

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(482) 3.1.90.13.00.00.2.074.01.0500 Obrigações Patronais

R\$ 310.899,71

Total anulação

R\$ 310.899,71

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

a) Titular: **EDSON DA SILVA CASTRO**, portador do CPF nº 571.***.***-34 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT. b) Suplente: **SOELY OVÍDIO MIRANDA**, portadora do CPF nº 890.***.***-06 – Residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) Titular: **EDER HENRIQUE MOURA SANTOS**, portador do CPF nº 935.***.***-15 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **JEUL PEREIRA MARTINS**, portador do CPF nº 592.***.***-49 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

V - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

a) Titular: **JESSICA MARIA PRATI**, portadora do CPF nº 036.***.***-56 – Residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **MARCELO LUCAS TAVELLA KOCH**, portadora do CPF nº 028.***.***-80 – residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

VI - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;

a) Titular: **FÁBIO ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 014.***.***-39 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **DENIVAL FRANCISCO DE PAULA**, portador do CPF nº 592.***.***-87 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

VII - REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS;

a) Titular: **CAPITÃO BM MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**, portador do CPF nº 043.***.***-54 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **CAPITÃO BM JOSÉ RIBAMAR DOS REIS MARINHO**, portador do CPF nº 487.***.***-68 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

VIII - REPRESENTANTE DO CEMP;

a) Titular: **CLAUDIA BEATRIZ ZAMECKI TERUEL**, portador do CPF nº 445.***.***-00 – Residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **SUZETE MAGALHÃES XAVIER**, portadora do CPF: 001.***.***-76 – Residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

IX - REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL;

a) Titular: **RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI**, portador do CPF: 616.***.***-91 – Residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **RODRIGO DESTEFANI MINUZZI**, portador do CPF nº 004.***.***-25 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

X - REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR;

a) Titular: **RICARDO GEORGE BHERING**, portador do CPF: 722.***.***-20 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **GABRIEL ALBUQUERQUE DE LYRA**, portador do CPF: 072.***.***-51 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

XI - REPRESENTANTE DA OAB;

a) Titular: **LUIZ FOLETTO**, portador do CPF: 422.***.***-34 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **PAULO ROBSON PRATI**, portador do CPF: 014.***.***-57 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

XII - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES RURAIS;

a) Titular: **REGINALDO CAMPOS DO AMARAL**, portador do CPF: 043.***.***-03 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **GENINHO CRISTÓFOLI**, portador do CPF: 141.***.***-20 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

XIII - REPRESENTANTES DO CREA/MT;

a) Titular: **VANDERLEI PEREIRA**, portador do CPF: 048.***.***-03 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **GABRIEL POLITO DE SOUZA**, portador do CPF: 062.***.***-02 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

XIV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS;

a) Titular: **SIRLÉIA SEVILHA COTELO**, portadora do CPF: 015.***.***-46 – Residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **MÁRCIO DOS SANTOS DE SÁ**, portador do CPF: 893.***.***-34 – Residente e domiciliado em Campo Verde-MT.

XV - REPRESENTANTES DA ÁGUAS DE CAMPO VERDE;

a) Titular: **DENNER PEREIRA DE SOUZA**, portador do CPF: 042.xxx.xxx-56, residente e domiciliado no município de Campo Verde/MT.

b) Suplente: **SERGIO CAMPOS PEREIRA**, portador do CPF: 006.xxx.xxx-09, residente e domiciliado no município de Campo Verde/MT.

XVI - REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;

a) Titular: **LAÍS CRISTINE SANTI LEITE**, portadora do CPF: 022.***.***-10 – Residente e domiciliada em Campo Verde-MT.

b) Suplente: **JULIANO FACINCANI DE OLIVEIRA**, portador CPF: 006.***.***-39, residente e domiciliado em Campo Verde – MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registre-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI Nº. 2.083, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 310.899,71 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(523) 3.3.50.41.00.00.1.028.01.0500 Contribuições R\$ 310.899,71

Total suplementação R\$ 310.899,71

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(482) 3.1.90.13.00.00.2.074.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 310.899,71

Total anulação R\$ 310.899,71

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.082, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:

3.1.90.11.00.00.2.038.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 1.200.000,00

Total suplementação R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.082/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500 (Saúde)	R\$ 11.661.762,49	R\$ 0,00	R\$ 11.661.762,49	R\$ 130.233,97	R\$ 11.531.528,52

Campos de Júlio, 15 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2024 - CMH.

Dispõe sobre a Eleição da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Habitação, triênio 2024 – 2027.

O Conselho Municipal de Habitação de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.970 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação realizada no dia 13/08/2024 (treze de agosto de dois mil e vinte e quatro) às 8h, conforme Ata nº 002/2024, no uso de suas atribuições legais, instituído através da Lei Municipal nº 1.970 de 02 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Habitação, eleitos por aclamação do plenário, para o mandato de 2024 a 2027, ficando assim composto:

Presidente: LUIZ RICARDO DE SOUZA, representante do poder executivo municipal, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vice-presidente: JOSIANE RIBEIRO DA SILVA, representante da sociedade civil organizada, indicada pela entidade Rotary Club.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – Mato Grosso, 15 de agosto de 2024.

LUIZ RICARDO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

DECRETO Nº. 250, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.084, de 15 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 262.200,00 (du-